



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.895/2007

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.870,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e setenta reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 – Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.030

3.1.90.04-123-Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 38.870,00

Soma.....R\$ 38.870,00

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.E LAZER:

01 – Depto.de Ensino Fundamental:

PROJETO: 0401.12.361.0014.1.003

4.4.90.51-160-Obras e Instalações.....R\$ 38.870,00

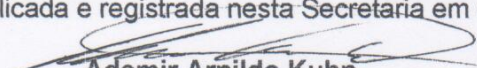
Soma.....R\$ 38.870,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, em 22 de Outubro de 2007.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda